

LEI Nº 1674
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012
“Dispõe sobre alteração de lei que especifica”

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1674 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Art. 1º - O artigo 9º. da Lei Municipal 1392/2006 de 17/04/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9º.)-O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I-Plenário

II-Comissões Temáticas Permanentes

III-Secretaria Executiva

§ 1º - A Mesa Diretora da secretaria Executiva será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro secretário, Segundo secretário, Conselheiros eleitos dentre seus membros.

§ 2º -A Secretaria Executiva, será constituída por servidores municipais ou outros, com mandato semelhante aos dos Conselheiros, sendo sua formação:

I-corpo técnico (dois membros)

II-corpo administrativo (dois membros)

§ 3º. –A secretaria dessa unidade de apoio ao funcionamento do CMAS deverá ser escolhida entre seus membros.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de novembro de 2012

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli
Encarregada Procuradoria Jurídica

